LEI N° 4.230, DE 18 DE MARÇO DE 2008.

"Autoriza firmar convênio com o SEBRAE-SP para implantação do Programa de Incubadoras de Empresas"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o SEBRAE-SP, objetivando a implantação, em Itapira, do **PROGRAMA SEBRAE-SP DE INCUBADORAS DE EMPRESAS**.

Art. 2º) As obrigações das partes conveniadas constarão do respectivo termo a ser celebrado.

Art. 3º) As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 18 de março de 2008.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA